



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.691 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO REPRESENTANTE
COMERCIAL EM PATROCÍNIO/MG”.**

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Patrocínio o Dia Municipal do Representante Comercial – “*Lei Luiza Marta Cândido*”, a ser comemorado anualmente no dia 23 de outubro e integrará o calendário oficial do município.

Art. 2º O Poder Executivo juntamente com o Poder Legislativo Municipal poderá realizar palestras, eventos e homenagens para esses profissionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 25 de março de 2024.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Natanael Diniz